



PROCESSO Nº 1.960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04/07/2022 (quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00h (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata da sessão de nº 002, realizada em 30/06/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, limpeza das instalações prediais e serviços de conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com validade pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Ultrapassadas as diligências necessárias conforme aquilo que fora consignado na ata de nº 002, foi convocada a presente reunião para continuidade dos trabalhos, pelo que compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **Paradigma Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, representada pelo Sr. Raphael Rhuan da Silva Souza;

Das diligências realizadas, o Sr. Pregoeiro constatou e registra que foram verificados os apontamentos registrados pelas empresa WV 10, MGS Clean e Selleti, no que diz respeito especialmente à qualificação técnica da empresa **Paradigma Comércio e Serviços Ltda.** Quanto ao tema, o Sr. Pregoeiro entendeu que não prosperam as críticas daquelas licitantes, ora, os atestados de capacidade técnica apresentados são pertinentes ao objeto da licitação, ao passo que as notas fiscais apresentadas **não encontram-se duplicadas**, o que pode ser facilmente verificado através das suas datas de emissão, código de autenticação e outros fatores, pelo que apenas a data de consulta das referidas notas fiscais é a mesma. Por outro lado, no que diz respeito ao capital social da empresa constante no registro junto ao CAU, o Sr. Pregoeiro entende que os documentos hábeis para a verificação do capital social são o contrato social e o balanço patrimonial apresentados pela licitante, pelo que o valor que consta na certidão junto ao conselho técnico que integra possui efeitos meramente declaratórios, razão pela qual a inabilitação da empresa por este motivo configuraria excesso



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1.960/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

de formalismo.

Isto dito, foi considerado que a empresa Paradigma Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.242.013/0001-63, foi considerada habilitada tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório e, por tanto, vencedora do procedimento licitatório, na forma do mapa em anexo à presente ata.

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez homologado o certame e firmada a Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. No mesmo sentido, o Sr. Pregoeiro registrada que é franqueado o acesso aos documentos constantes nos autos a todos os interessados.


Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAÍOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Paradigma Comércio e Serviços Ltda. 